

Silva, Tatiana Dias

Working Paper

Ação afirmativa e população negra na educação superior: Acesso e perfil discente

Texto para Discussão, No. 2569

Provided in Cooperation with:

Institute of Applied Economic Research (ipea), Brasília

Suggested Citation: Silva, Tatiana Dias (2020) : Ação afirmativa e população negra na educação superior: Acesso e perfil discente, Texto para Discussão, No. 2569, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília

This Version is available at:

<https://hdl.handle.net/10419/240764>

Standard-Nutzungsbedingungen:

Die Dokumente auf EconStor dürfen zu eigenen wissenschaftlichen Zwecken und zum Privatgebrauch gespeichert und kopiert werden.

Sie dürfen die Dokumente nicht für öffentliche oder kommerzielle Zwecke vervielfältigen, öffentlich ausstellen, öffentlich zugänglich machen, vertreiben oder anderweitig nutzen.

Sofern die Verfasser die Dokumente unter Open-Content-Lizenzen (insbesondere CC-Lizenzen) zur Verfügung gestellt haben sollten, gelten abweichend von diesen Nutzungsbedingungen die in der dort genannten Lizenz gewährten Nutzungsrechte.

Terms of use:

Documents in EconStor may be saved and copied for your personal and scholarly purposes.

You are not to copy documents for public or commercial purposes, to exhibit the documents publicly, to make them publicly available on the internet, or to distribute or otherwise use the documents in public.

If the documents have been made available under an Open Content Licence (especially Creative Commons Licences), you may exercise further usage rights as specified in the indicated licence.

2569

**AÇÃO AFIRMATIVA E POPULAÇÃO
NEGRA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
ACESSO E PERFIL DISCENTE**

Tatiana Dias Silva

TEXTO PARA DISCUSSÃO



AÇÃO AFIRMATIVA E POPULAÇÃO NEGRA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ACESSO E PERFIL DISCENTE¹

Tatiana Dias Silva²

1. Os dados apresentados produzidos pelo Núcleo de Informações Sociais (Ninsoc) na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea foram processados pelas estatísticas Maria Gabriella Figueiredo Vieira e Giovanna Valadares Borges (Ninsoc/Disoc/Ipea), às quais agradeço imensamente. Agradeço também pelas contribuições dos colegas Milko Matijascic e Daniel Pitangueira de Avelino.

2. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea.

Governo Federal

Ministério da Economia

Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação

Mylena Fiori

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2020

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1. Brasil. 2. Aspectos Econômicos. 3. Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).
Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: I24.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO	7
2 MUDANÇAS RECENTES NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO BRASIL.....	10
3 PERFIL DISCENTE E ACESSO DA POPULAÇÃO NEGRA AO ENSINO SUPERIOR	14
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS	38
APÊNDICE	42

SINOPSE

Este texto tem como objetivo analisar transformações no acesso e no perfil do corpo discente no ensino superior. O fio condutor da análise é a participação da população negra nessa etapa educacional, concentrando a investigação no ensino superior federal, sobre o qual incide a Lei de Cotas no ensino superior (Lei nº 12.711/2012). Para empreender essa análise, procurou-se sistematizar o perfil discente por meio de dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua e pelo Censo da Educação Superior (CES) para 2017. Com base nas estimativas da PNAD, foi possível verificar a ampliação da participação de negros na frequência do ensino superior, tanto público como privado. Nos dados do CES, em que pese a alta subnotificação do quesito racial, é possível identificar, em instituições federais de ensino superior (IFES) selecionadas, relevante Índice de Inclusão Racial (IIR). Quando analisados cursos de alta concorrência, na análise regional, a participação de negros decresce comparativamente à representação na população geral. Verifica-se que o percentual de ingressos por meio de vagas reservadas passou de 13% para mais de 39% entre 2012 e 2017. A participação dos ingressantes por meio de vagas reservadas, em geral, é maior nos cursos de maior concorrência. Um aspecto a se considerar é que, provavelmente, o ingresso dos grupos-alvo de fora do sistema de cotas seja menor para os cursos mais concorridos, o que acaba por se concentrar nas vagas reservadas. Esse ponto, todavia, carece de outras investigações. As análises empreendidas permitem alguns desdobramentos. Os dados raciais disponíveis no CES precisam ser aprimorados, a fim de se cumprir a contento a diretiva legal de acompanhamento da política de reserva de vagas. Apesar disso, há oportunidade de análises detalhadas que contribuam com a avaliação e aperfeiçoamento da política.

Palavras-chave: ação afirmativa; ensino superior; cotas; população negra.

ABSTRACT

This text aims to analyze changes in access and the profile of the student body in higher education. The guiding line of the analysis is the participation of the black population in this educational level, concentrating the research in federal higher education, which focuses on the Higher Education Quota Law (Law no 12.711/2012). In order to undertake this analysis, we sought to systematize the student profile through data provided by the National Continuous Household Sample Survey (PNAD) and the Higher Education Census (CES) for 2017. Based on the estimates of the Pnad, it

was possible to verify the increase in the participation of blacks in the attendance of higher education, both in public and private sector. In the CES data, in spite of the high underreporting of the racial question, it is possible to identify, in selected Federal Institutions of Higher Education (IFES), relevant Racial Inclusion Index (IIR). When analyzing highly competitive courses, in the regional view, the participation of blacks decreases comparatively in relation to representation in the general population. The percentage of new students selected by quota system increased from 13% to over 39% between 2012 and 2017. In general, the participation of new entrants through quotas is higher in the most competitive courses. One thing to consider is that the entry of target groups from outside the quota system is likely to be lower for the most competitive courses, which eventually concentrates on reserved seats. This point, however, needs further investigation. The analyzes undertaken allow some developments. The racial data available at CES needs to be improved in order to comply with the legal policy directive. Nevertheless, there is an opportunity for detailed analysis to contribute to policy evaluation and improvement.

Keywords: affirmative action; higher education; quotas; black population.

1 INTRODUÇÃO

Em agosto de 2019, a Lei nº 12.711/2012 completou sete anos de publicação. Essa norma estabelece que todas as instituições federais de ensino superior (IFES) e ensino técnico de nível médio devem designar metade de suas vagas para egressos de escola pública,¹ entre as quais 50% devem ser para pessoas de baixa renda. Nas vagas reservadas, também deve-se considerar cotas para candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência – estas últimas desde 2016,² de acordo com o percentual de cada grupo em cada Unidade da Federação (UF). Conhecida como a Lei de Cotas nas universidades, a referida norma é marco fundamental de processo que se iniciou no começo dos anos 2000, em que diversas instituições de ensino superior (IES), por decisão autônoma de suas instâncias deliberativas ou por meio de leis estaduais, aprovaram a adoção de ações afirmativas para ampliar o acesso de negros ou pessoas de baixa renda nos cursos universitários.

Mesmo com a recente expansão, a educação superior continua a ser uma etapa muito seletiva da educação no país. Impressiona o registro de que, na década de 1960, por exemplo, 95% daqueles que haviam concluído ensino superior eram brancos (Ribeiro e Schlegel, 2015). Para a população negra, mesmo mais recentemente, o acesso sempre foi mais restrito. Apenas dois em cada cem jovens negros de 18 a 24 anos frequentavam ensino superior em 1995, enquanto nove em cada cem brancos o faziam.³ Além disso, sobre os que ingressavam, dadas as condições socioeconômicas, ainda pesava a conciliação dos estudos com o trabalho de modo ainda mais acentuado. Além da restrição do acesso, note-se a seletividade na escolha das carreiras – ou pela necessidade de realizar cursos que permitam alguma conciliação laboral ou que possam ser financiados em suas mensalidades e materiais, ou, no caso de instituições públicas, pela dificuldade inerente ao ingresso e permanência nos cursos de maior concorrência, praticamente inacessíveis para aqueles com frágeis trajetórias educacionais.

Em 1983, o então deputado Abdias do Nascimento já defendia, em seu Projeto de Lei (PL) nº 1.332/1983, a concessão de bolsas de estudo para estudantes

1. Os egressos de escola pública devem ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

2. Lei nº 13.409, de 2016.

3. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>>.

negros em todas as etapas educacionais. Em sua versão inicial, o PL do Estatuto da Igualdade Racial (PL nº 3.198/2000) igualmente previa sistema de cotas para negros nas universidades, o que não prosperou na sua aprovação final (Silva, 2012). Entre as principais reivindicações da Marcha Zumbi dos Palmares, em 1995, promovida pelo Movimento Negro, congregando cerca de 30 mil pessoas em Brasília, estava a demanda por ações afirmativas para acesso de negros nas universidades, cursos profissionalizantes e áreas de tecnologia de ponta (Jaccoud *et al.*, 2009; Santos, Souza e Sasaki, 2013). O programa de ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, em Durban, África do Sul, realizada em 2001, também insta que os Estados promovam acesso à educação para as populações afrodescendentes.⁴ Antes disso, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), ratificada pelo Brasil desde 1968, já previa a adoção de “medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos”, desde que não perdurassem após terem sido alcançados os objetivos de igualdade.

No entanto, apenas no início dos anos 2000, com as iniciativas implementadas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), por meio de leis estaduais, as primeiras ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros no ensino superior vieram à tona. Mesmo após a adoção de igual medida por 129 instituições de ensino superior no país (até 2012), entre as quais 51 dedicadas à questão racial (INCTI, 2012), uma legislação federal só haveria de ser aprovada após apreciação do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito de ação contra o sistema de cotas em curso na Universidade de Brasília (UnB). O julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186 admitiu, de modo unânime, a constitucionalidade do critério racial como válido para o sistema de cotas na UnB. Isso representou um marco para a difusão e validação normativa das propostas de ação afirmativa para negros, não apenas no ensino superior, como em outros campos da vida social (Silva, 2019).⁵ Não por acaso, poucos meses depois desse julgamento e, em seguida, de outras ações sobre o tema no STF, a Lei de Cotas nas universidades foi aprovada pelo parlamento (Santos, Silva e Silva, 2013).

4. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf>.

5. Embora a decisão tenha sido restrita ao caso em tela.

A referida legislação passou a ser aplicada nos processos seletivos a partir de 2013 e, de forma plena, a partir de agosto de 2016, quando findou o período de adequação – embora muitas IES tivessem finalizado a implementação total das cotas antes desse prazo (Santos, Silva e Silva, 2013; Daflon, Feres Júnior e Moratelli, 2014). Juntamente com outras medidas paralelas, que conduziram a um processo de expansão e democratização da educação superior no Brasil, a Lei de Cotas promoveu importantes efeitos sobre o perfil discente nas instituições federais, bem como sobre debate acadêmico, conteúdos abordados e iniciativas direcionadas à permanência estudantil e à extensão de medidas afirmativas na pós-graduação. Em que pesem diversos estudos sobre as experiências de determinadas IFES, verifica-se a carência de pesquisas mais abrangentes, que promovam, se não uma avaliação da política, uma análise mais agregada de seus efeitos e da situação social sobre a qual se direciona tal medida. Embora diversos autores ressaltem a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e haja previsão legal para tanto no âmbito da própria legislação,⁶ pouco tem sido realizado nesse sentido (Santos, Souza e Sasaki, 2013; Feres Júnior, 2018). Tal empreitada também é dificultada ao conjunto dos pesquisadores, dadas as restrições e/ou má qualidade dos dados disponíveis (Senkevics, 2018).

Com vistas a colaborar com essa necessidade de análise e acompanhamento agregado de tal política, bem como diante das mudanças significativas que têm alterado o cenário da educação superior no país, este texto tem como objetivo analisar as transformações no acesso e no perfil do corpo discente no ensino superior. O fio condutor da análise é a participação da população negra nessa etapa educacional, concentrando a investigação no ensino superior federal, sobre o qual incide a Lei de Cotas. A proposta não é fazer uma avaliação da legislação ou da implementação da política, até por conta dos limites objetivos que serão expostos ao longo do texto, mas, antes, uma reflexão sobre o cenário que, sobremaneira, foi impactado por ela.

Para tanto, este texto divide-se em mais três seções, além desta. Na seção 2, serão rememoradas mudanças recentes no ensino superior brasileiro, notadamente as ações de expansão e democratização, com destaque para o sistema de reserva de vagas. Em seguida, aborda-se o perfil do corpo discente, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e do Censo da Educação Superior (CES),

6. Art. 6º, Lei nº 12.711/2012.

ressaltando a participação da população negra e a repercussão das políticas afirmativas de acesso (notadamente a Lei nº 12.711/2012). Por fim, são apresentadas considerações finais e propostos encaminhamentos para futuras investigações.

2 MUDANÇAS RECENTES NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO BRASIL

Nas últimas décadas, foi possível acompanhar transformação relevante no ensino superior no Brasil. Iniciativas como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), as políticas de ações afirmativas, a reestruturação do programa de financiamento estudantil (Fundo de Financiamento Estudantil – Fies) e a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni) permitiram a expansão significativa da educação superior no período recente, bem como a ampliação do espectro populacional atendido (Ristoff, 2014; Lima Junior *et al.*, 2015; Paula, 2017; Santos, 2017; Heringer, 2018). As subseções a seguir tratarão dessas mudanças recentes.

2.1 Expansão e democratização

Em 2017, existiam 2.448 IES no país, na rede pública e privada, incluindo universidades (199), centros universitários (189), faculdades (2.020) e institutos federais e centros federais de educação tecnológica (CEFETs) (40), entre as quais 64,3% estavam localizadas no interior.⁷ As IES públicas correspondiam a 12,09% do total de instituições, enquanto as IFES a apenas 4,45% (109), embora correspondessem a 31,7% das universidades (Inep, 2019b).

A tabela 1 compara informações de 2001 e 2017. O número de IES ampliou-se em 76% nesse período e, embora o aumento da rede pública seja expressivo, foi ainda maior na rede privada, inclusive em termos de matrículas e ingressos. Vale ponderar que a democratização do ensino superior deve observar, além da expansão das vagas, a qualidade dos cursos, a permanência e as taxas de conclusão, bem como o perfil dos

7. “Embora a maioria das IFES e de *campi* esteja localizada em cidades do interior, é equilibrado o percentual de estudantes nas capitais e no interior. Considerando o total de discentes, 50,5% estudam em cidades localizadas em capitais e 49,5% no interior” (Andifes, 2019, p. 28).

ingressantes, a fim de que a mudança represente efetivamente a ampliação do acesso de qualidade, e de forma menos elitizada (Paula, 2017).

TABELA 1
Brasil: instituições de ensino superior, matrículas, ingressos e concluintes em cursos de graduação presenciais e a distância (2001 e 2017)

Categoria administrativa	Instituições			Matrículas			Ingressos			Concluintes		
	2001	2017	Variação (%)	2001	2017	Variação (%)	2001	2017	Variação (%)	2001	2017	Variação (%)
Brasil	1.391	2.448	76,0	3.036.113	8.286.663	172,9	1.212.891	3.226.249	166,0	352.436	1.199.769	240,4
Pública	183	296	61,7	939.225	2.045.356	117,8	274.816	589.586	114,5	116.641	251.793	115,9
Federal	67	109	62,7	502.960	1.306.351	159,7	139.105	380.536	173,6	58.726	151.376	157,8
Estadual	63	124	96,8	357.015	641.865	79,8	106.387	181.665	70,8	46.584	83.951	80,2
Municipal	53	63	18,9	79.250	97.140	22,6	29.324	27.385	-6,6	11.331	16.466	45,3
Privada	1.208	2.152	78,1	2.091.529	6.241.307	198,4	931.457	2.636.663	183,1	235.664	947.976	302,3

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/DEED – Diretoria de Estatísticas Educacionais.

Obs.: 1. Dados de 2001: matrículas até 30/6/2001.

2. Ingressos por processo seletivo e outras formas nos cursos de graduação presenciais e a distância.

Uma análise da expansão das universidades federais evidencia um aumento de 40% no número de instituições entre 2002 e 2017, com destaque para o Sul e o Nordeste, acompanhado de um acréscimo de 176% no número de *campi* no país (Andifes, 2019).

Heringer (2018) chama atenção para o fato de que a expansão da participação no ensino superior no Brasil acompanhou a tendência mundial. Todavia, ainda que tenha sido expressiva a ampliação, não conseguiu atingir a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001. Tal meta estipulava a inserção de 30% de jovens entre 18 e 24 anos na educação superior em 2011 (chegando a apenas 19,7% em 2017). Também não se atingiu sequer a meta de participação do setor público no ensino superior (Paula, 2017). No atual PNE (2014-2024), Lei nº 13.005/2014, a meta é de inserção de 33% da população de 18 a 24 anos nesse nível educacional, atingindo apenas 23,2% até 2017 (Inep, 2019b).⁸

Com efeito, aliada a esse movimento de expansão, interiorização das universidades, bem como de ampliação e fortalecimento da rede de institutos federais de educação técnica e tecnológica, responsáveis também por cursos de nível superior, a diretriz de democratização do acesso esteve presente nesse processo. Como discute Heringer

8. Para esse indicador, o Inep (2019b) trabalha com a taxa líquida de escolarização, que inclui pessoas de 18 a 24 anos que frequentam ou que já concluíram ensino superior.

(2018), a partir dos anos 1990 e início dos anos 2000, a formação de maior número de jovens aptos a ingressar na educação superior, impulsionados pela expansão da educação básica, promoveu maior mobilização para democratização do acesso ao ensino superior.

Entre as iniciativas nessa direção, está o Reuni, que tinha como diretrizes elementos como redução da evasão e ampliação de vagas, de cursos noturnos e de políticas de inclusão e assistência estudantil (Brasil, 2007). Nesse sentido, a expansão no ensino superior nas IFES teve impacto na redução das desigualdades regionais (capital/interior), entre turnos de ensino, grupos raciais e em termos de níveis de renda alcançados (Gusso *et al.*, 2014).

Na rede privada, programas como o Fies, por sua vez, contaram com ampla expansão, especialmente de 2010 até 2014, período em que as regras foram alteradas⁹ e houve redução drástica dos beneficiários. Juntamente com o ProUni, que prevê bolsas integrais e parciais com critério de renda e subcota racial, os beneficiários desses dois programas representavam quase 58% dos ingressantes na educação superior privada em 2014 (19,4% em 2010). Nessa ocasião, Norte, Nordeste e Centro-Oeste passam a ter maior percentual na relação entre contratos Fies/vagas ofertadas por IES privadas (Corbucci *et al.*, 2016; Matijascic e Corbucci, 2017). No entanto, Matijascic e Corbucci (2017, p. 34) ressaltam que “ao longo da última década, o crescimento das matrículas na rede privada não teve o mesmo dinamismo verificado no período 1995-2005, em que pese o aumento expressivo na concessão de bolsas do ProUni e de contratos de financiamentos junto ao Fies”.

Em paralelo a essas mudanças, a implementação de novas normas para acesso ao ensino superior, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), tendia a contribuir para melhor distribuição dos ganhos dessa expansão. Além dos benefícios da estrutura do Enem, o desenvolvimento de sistema unificado de acesso a vagas da educação superior pública contribuiria para mobilidade estudantil e acesso a repertório maior de possibilidades de ingresso no ensino superior. Ainda assim, diante do avanço na aplicação do SiSU, são apontados efeitos como evasão, escolhas ainda mais utilitárias dos cursos, efeitos predatórios da concorrência nacional das vagas e maior seletividade de alguns cursos, limitando possibilidades de candidatos locais e de grupos menos favorecidos (Nogueira *et al.*, 2017; Ariovaldo e Nogueira, 2018; Goellner, 2019).

9. Para mais informações sobre as mudanças, consultar Corbucci *et al.* (2016).

Mesmo diante de problemas apontados na implementação das ações de democratização do ensino superior, a alteração do perfil do corpo discente é ponto praticamente consensual (Waltenberg e Carvalho, 2012; Daflon, Feres Júnior e Moratelli, 2014; Andifes, 2019). Outro elemento fundamental para que a expansão da educação superior não ocorresse sem algum nível de democratização no acesso se deu a partir da inclusão do critério racial nos processos de ingresso dos estudantes. É esse cenário de expansão do ensino superior e implementação de um sistema de cotas com critério racial que fornece o contexto desta análise.

Vale ressaltar que a tendência de crescimento das vagas no ensino superior passa por um refreamento a partir de 2015, quando o total de ingressantes começa a cair, de forma mais acentuada na rede privada. As redes estaduais e federais, no entanto, seguem registrando pequeno aumento no número de ingressantes, e a rede federal, em especial, atingiu expressiva elevação no total do ensino superior (Matijascic e Corbucci, 2017). É nesse contexto de expansão e democratização que a política de cotas para ingresso na universidade consolida-se. Em paralelo, a educação superior experimenta expansão e consolidação de programas de reserva de vagas para ingresso de estudantes, culminando em legislação federal sobre o tema, após uma década de iniciativas por parte das IES.

2.2 Sistema de cotas no ensino superior

Segundo Lima Junior *et al.* (2015), com base no mapa das ações afirmativas, até junho de 2012, ano de aprovação da Lei de Cotas, havia 129 IES públicas com alguma política de ação afirmativa (44% do total, das quais 86 eram IFES). Nesse conjunto geral, 52 IES tinham ação afirmativa com critério racial, enquanto 94 tinham origem em escola pública como critério (INCTI, 2012). Como destacam Campos e Feres Júnior (2013) e Santos e Estevam (2018), embora a cobertura jornalística se concentrasse nas cotas raciais, essas seguramente não eram a maioria das ações afirmativas. Também foram as cotas com critério racial muito combatidas na esfera judicial, a exemplo da ADPF nº 186, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.330 e do Recurso Extraordinário (RE) nº 597.285 (Santos, Silva e Silva, 2013).¹⁰ No entanto, eram as cotas sociais (para egressos de escola pública ou baseadas na renda) a maioria das medidas implementadas, conquanto muito menos questionadas.

10. "ADI nº 3.330: (...) ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen), questionava a Medida Provisória nº 213/2004, convertida na Lei nº 11.096/2005, que instituiu o ProUni; (...) RE nº 597.285: questiona sistema de reserva de vagas adotado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que destinava 30% das vagas a candidatos egressos de escola pública, como subcotas para negros" (Santos, Silva e Silva, 2013, p. 426-427).

Antes da Lei de Cotas, das 59 universidades federais, apenas 23 tinham sistema de reserva de vagas com critério racial (cota ou subcota), enquanto dos quarenta institutos federais e CEFET, apenas cinco dispunham desse tipo de ação afirmativa. Conseqüentemente, o advento da Lei de Cotas impeliu todas as IFES a adotar o critério racial, ainda que isso tenha reduzido a potência da medida em instituições que já aplicavam percentuais e sistema de cotas raciais mais avançados. Desse modo, segundo levantamento realizado por Daflon, Feres Júnior e Moratelli (2014, p. 5), entre 2012 e 2014, as vagas reservadas para negros e indígenas em universidades federais passaram de 13.392 para 43.613 – um aumento de 225%.

Eurístenes, Campos e Feres Júnior (2015, p. 10) também analisaram as políticas de cotas antes e depois da Lei nº 12.711/2012. Esses autores identificaram que, entre as 58 universidades federais à época do estudo, 36% não tinham qualquer política de ação afirmativa. Entre as demais, “32 possuíam cotas, 12 acréscimo de vagas e 11 bonificação no vestibular, a partir de combinações diversas entre os procedimentos”. Os beneficiários eram na maioria egressos de escolas públicas (37 universidades), seguidos de pretos e pardos (21) e indígenas (19). Em 2016, com o fim do período de transição estabelecido na lei e a plena implementação da Lei de Cotas, as cotas para negros, pessoas de baixa renda, egressos de escola pública e indígenas passaram a ser realidade para todas as IFES. Nesse ano, última fase para implementação total dos percentuais prescritos na Lei de Cotas, constata-se que, além de ampliação do percentual de vagas destinadas à população negra, esse percentual, em cada região, vai se aproximando da participação da população negra no total da população (Eurístenes, Campos e Feres Júnior, 2015).

Diante desse cenário de expansão do ensino superior, em especial do ensino público federal, da Lei de Cotas e de todo o processo de construção das ações afirmativas em curso desde o início dos anos 2000, pretende-se analisar as mudanças no acesso e no perfil dos discentes da educação superior no país.

3 PERFIL DISCENTE E ACESSO DA POPULAÇÃO NEGRA AO ENSINO SUPERIOR

A V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES – 2018, realizada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace), vinculado à Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais

de Ensino Superior (Andifes), oferece informações relevantes para analisar as mudanças recentes no perfil do corpo discente. A pesquisa tem como base uma consulta a 63 universidades federais existentes até fevereiro de 2018 e a dois CEFETs.¹¹ Ao todo, 65 IFES enviaram informações sobre um total de 1.200.300 estudantes, ingressantes entre 2000 e 2018, que, após tratamento, consolidaram-se em uma amostra de 424.128 discentes obtida via questionário *on-line* (fração amostral de 35,34%).

Com base nesse levantamento, é possível identificar dados importantes sobre o perfil discente nas IFES. A participação de mulheres é majoritária no universo pesquisado, correspondendo a 54,6% dos discentes, superior à participação feminina no total da população. A maioria dos estudantes tem até 24 anos (67,9%), ao passo que, ao longo da série da pesquisa, verifica-se maior participação de estudantes acima dessa faixa etária. A maioria dos estudantes das IFES estaria na faixa de renda mensal familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo (SM) – limite para participação em políticas de assistência estudantil, bolsas e financiamento: 70,2% dos discentes. A despeito do imaginário social de que as instituições públicas abrigam, na maior parte de suas vagas, estudantes oriundos de estratos mais privilegiados economicamente, o estudo mostra que 53,5% dos discentes têm renda familiar *per capita* de até 1 SM. Apenas 35,3% estudaram em escola particular durante o ensino médio. É revelador que o percentual de estudantes pertencentes a famílias com renda mensal *per capita* até 1,5 SM tenha saltado de 44,3%, em 1996, para 66,2%, em 2014, alcançando 70,2% em 2018, o maior patamar da série histórica (Andifes, p. 44 e 48).

Entre os estudantes, cerca de 30% trabalham; estes são, em geral, mais velhos, acima dos 25 anos, e estão engajados em cursos das áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas. Praticamente um quarto dos estudantes ocupados são estagiários e 45,9% dos ocupados trabalham mais de trinta horas semanais (Andifes, 2019). O levantamento também identificou que houve aumento significativo de discentes negros nessas IFES, acima da variação dessa participação na população.¹² O percentual de discentes negros nas IFES pesquisadas (pretos e pardos) subiu de 34,2%, em 2003, para 51,2%, em 2018. A subseção seguinte oferece mais informações sobre o ingresso da população negra no ensino superior.

11. O CEFET de Minas Gerais e o Celso Suckow da Fonseca, no Rio de Janeiro.

12. Cabe desatacar que o estudo não utilizou a classificação racial tal qual definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fracionando a categoria "preta" em "preto – quilombola e não quilombola" e a categoria "indígena" em "indígena aldeado e não aldeado".

3.1 Negros e negras no ensino superior

Antes mesmo da Lei de Cotas, era possível verificar uma ampliação da participação da população negra no ensino superior. Ao analisar as desigualdades raciais no ensino superior com base nos censos de 2000 e 2010, Artes (2018) verificou que se elevava a proporção de graduandos (de 19,5% para 35,3%) e pós-graduandos (de 13,3% para 24,9%) negros em ritmo superior ao aumento da participação negra no total da população (que aumenta de 44,7% para 50,9%) no mesmo período.

Com o aumento do número de vagas e as políticas de democratização do acesso ao ensino superior público, pode-se verificar significativa ampliação da participação da população negra nessa etapa. De fato, houve redução das desigualdades raciais em vários níveis, com destaque para o ensino superior. A média de anos de estudo de instrução formal da população brasileira aumentou, entre 1992 e 2015, de 5,2 para 8,2 anos.¹³ A população negra, que apresentava média de anos de estudo equivalente a 65,3% da média da população branca (4 e 6,1 anos, respectivamente), passou a ter tal indicador representando 82,5% da média da população branca em 2015 (7,4 e 9 anos). Embora a escolaridade média tenha crescido para ambos os grupos, inclusive com redução das desigualdades, é importante destacar o alto nível de desigualdade ainda persistente, em que a população negra apresenta em 2015 o nível educacional já usufruído pelo contingente branco desde treze anos antes (Matijascic e Corbucci, 2017).

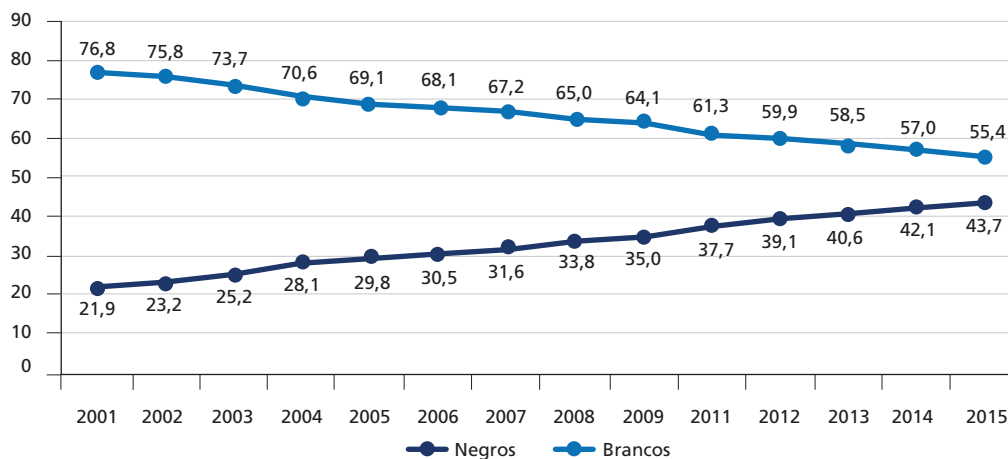
No ensino superior, objeto deste estudo, o cenário de acesso sofreu reviravolta nesse interstício. Em 1992, apenas cinco em cada cem jovens entre 18 e 24 anos cursavam ensino superior. Em 2015, esse número passou para dezoito jovens nessa faixa etária. Entre os jovens negros, essa taxa saltou de 1,5% para 12,5% em 2015, passando a representar, entretanto, a despeito do crescimento expressivo, apenas 50% da taxa dos jovens brancos (razão que era de apenas 20,6% em 1992) (Matijascic e Corbucci, 2017).

Inicialmente tomando-se por base a PNAD anual,¹⁴ temos, no gráfico 1, a trajetória do acesso ao ensino superior.

13. Considerando para população de 15 anos ou mais.

14. Descontinuada em 2015.

GRÁFICO 1
Distribuição das pessoas que frequentam ensino superior de graduação (público e privado) por cor/raça (2001-2015)
(Em %)



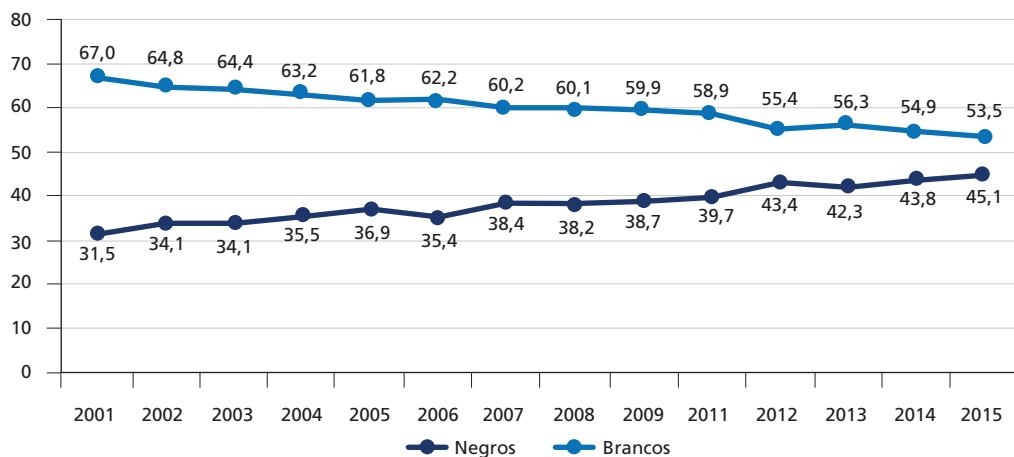
Fonte: PNAD/IBGE e Ninsoc/Ipea.
Elaboração da autora.

Em movimento constante, a composição racial dos estudantes muda de modo significativo. Se antes os negros representavam apenas 22% dos estudantes de nível superior, em 2015 essa participação alcançou aproximadamente 44%. Nesse sentido, cabe pontuar que, ao longo desse período, houve também aumento relevante de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, fenômeno mais próximo da identificação racial do que de componentes demográficos específicos (Soares, 2008). Se a população negra, em 2001, considerando o somatório entre pretos e pardos, era de 46,1%, em 2015 esse número passa a 53,9% – uma variação de 17%.

Delimitando apenas o ensino superior público, nesse período, a variação na participação da população negra é menor (43%), se comparada com o ensino superior em geral, mas ainda superior à variação racial identificada na população, como ilustra o gráfico 2. Nesse segmento, a participação da população negra é historicamente superior àquela apresentada no ensino superior em geral.

Ainda na PNAD anual, que perdurou até 2015, questionava-se qual a rede de ensino (pública/privada) frequentada e, em caso de ensino público, no levantamento de 2009 a 2015, se a rede pública era federal, estadual ou municipal. O gráfico 3 apresenta a consolidação dessa informação para os estudantes do ensino de graduação federal.

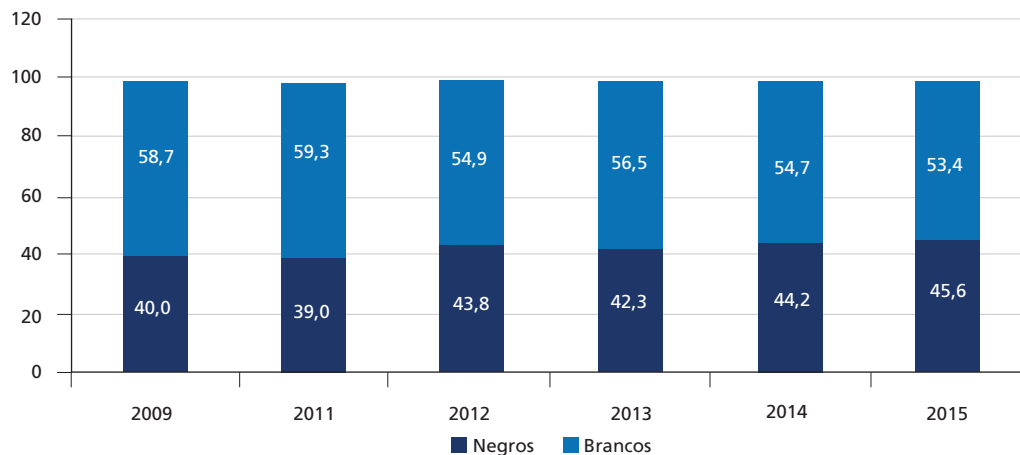
GRÁFICO 2
Distribuição das pessoas que frequentam ensino superior de graduação (público) por cor/raça (2001-2015)
 (Em %)

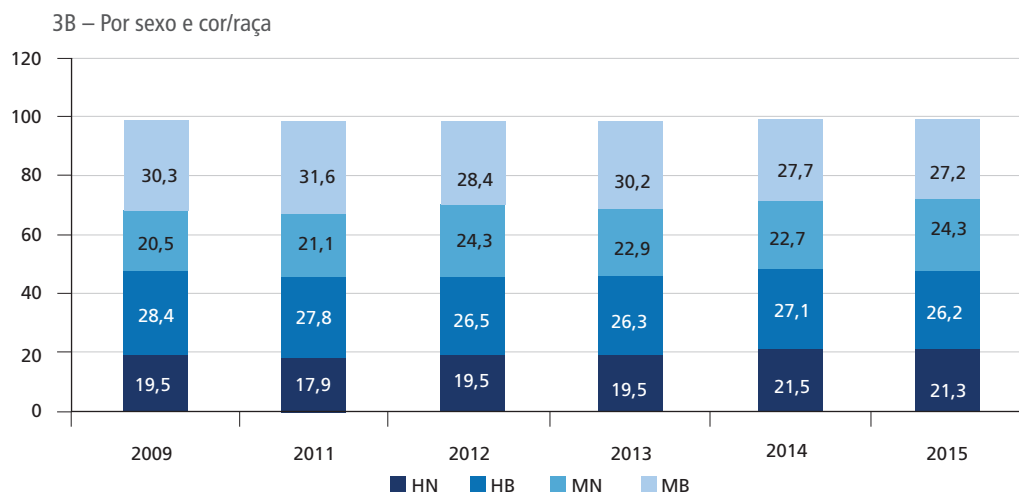


Fonte: PNAD/IBGE.
 Elaboração da autora.

GRÁFICO 3
Distribuição das pessoas que frequentam ensino superior de graduação (público/federal) (2009-2015)
 (Em %)

3A – Cor/raça





Fonte: PNAD/IBGE.

Obs.: HN – homem negro; HB – homem branco; MN – mulher negra; MB – mulher branca.

No ensino federal, a participação negra apresenta-se um pouco superior àquela computada no ensino superior em geral e no ensino público em específico. No ano de início da implementação da Lei de Cotas (2013), houve um pequeno decréscimo na participação de negros, que pode ser atribuído à implementação parcial da Lei de Cotas (que facultava implementação gradual da reserva de vagas até 2016) ou ainda à reformulação de programas em IFES que atribuíam percentual mais alto de vagas exclusivas para negros, sem observar critério social. O gráfico 3B mostra a distribuição dos estudantes por cor e sexo. Note-se que a participação da mulher negra tem o maior crescimento do período (18,8%, ao passo que homens negros ampliam a participação em 9,1%).

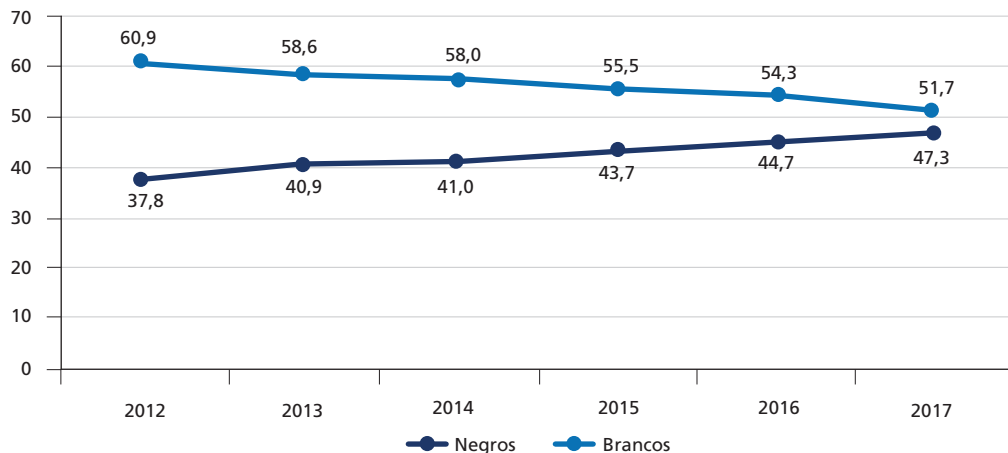
Os dados a seguir (gráfico 4) são da PNAD Contínua, pesquisa do IBGE que foi iniciada em 2012 e que, a despeito dos benefícios advindos, apresenta algumas descontinuidades em relação à pesquisa anterior. A principal delas, para fins deste estudo, é o fato de que não é mais questionado, para estudantes da rede pública, se frequentam escola da rede federal, estadual ou municipal. Considerando o mesmo recorte dos gráficos iniciais, verifica-se que a tendência de ampliação da participação de negros no ensino superior prossegue nos dados mais recentes. A população negra no ensino superior tem um crescimento de 25% (enquanto houve elevação de sua participação na população total de 5%).¹⁵

15. Pretos e pardos passam de 52,7% em 2012 para 55,4% em 2017 (IBGE, 2018).

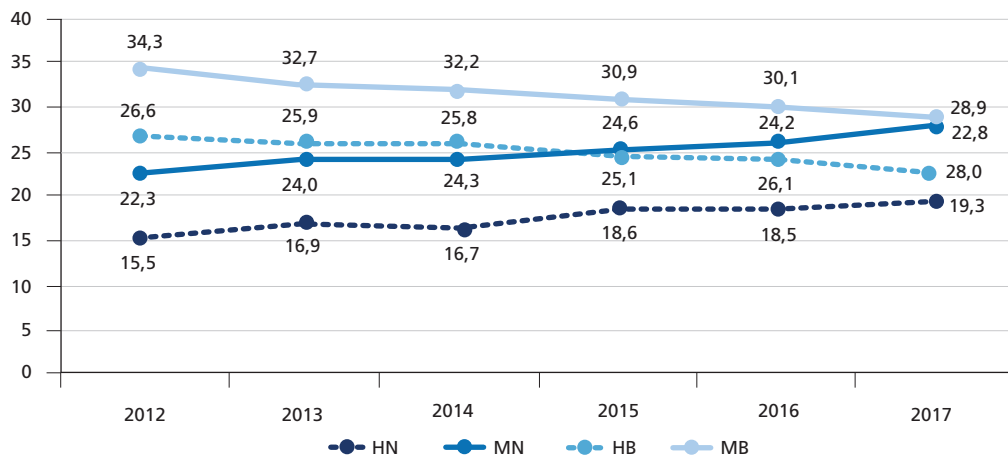
GRÁFICO 4
Brasil: distribuição das pessoas que frequentam ensino superior (2012-2017)

(Em %)

4A – Por cor/raça



4B – Por sexo e cor/raça



Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração da autora.

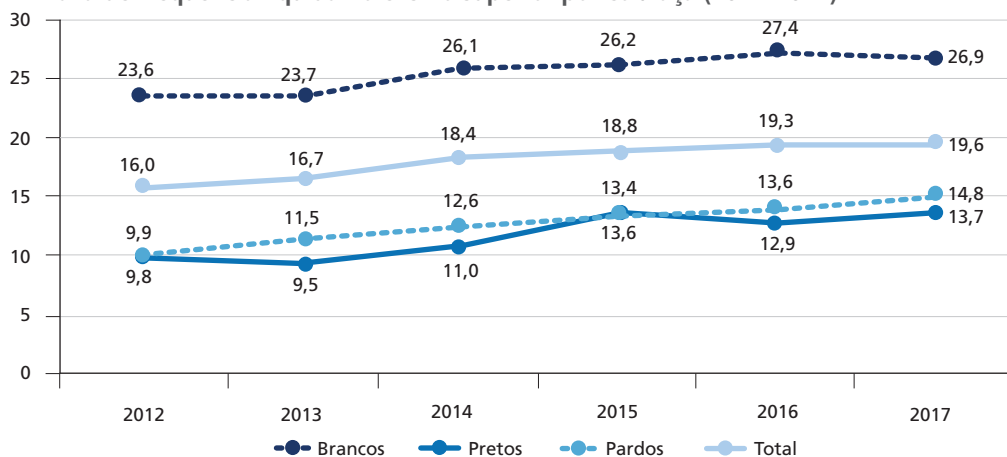
Importa destacar que, segundo a PNAD Contínua, as mulheres negras já representam o segundo maior grupo de estudantes de nível superior, praticamente alinhadas com as mulheres brancas. A participação de ambas entre os discentes supera a participação feminina no total da população (51,7%) (IBGE, 2018). Interessante notar que, embora as mulheres estivessem sobrerrepresentadas ao longo dessa série histórica, apenas recentemente figuram com participação praticamente paritária entre negras e brancas. Em 2012, a participação de mulheres negras era de apenas 65% da

participação de mulheres brancas no corpo discente. Para os homens negros, ainda que sujeitos às mesmas políticas afirmativas, a velocidade da expansão é bem menor, o que enseja análises suplementares.

Por certo, cabe ainda analisar não apenas como esse acesso sofreu alteração nesse tempo, mas, qualitativamente, como se reflete na participação entre os cursos e áreas do conhecimento, bem como verificar se há diferenciais de conclusão de curso e de qualidade da experiência acadêmica. Por sua vez, investigar os limites da inclusão dos homens negros, ainda mais acentuadamente sub-representados no acesso ao ensino superior, pode sinalizar os constrangimentos para maior efetividade das políticas afirmativas nesse período.

O gráfico 5 trata da taxa de frequência líquida no ensino superior, que vem a ser a razão entre os estudantes de 18 a 24 anos no ensino superior (em idade considerada adequada) e o total da população nessa faixa etária. Nesse gráfico, as taxas para pretos e pardos foram calculadas separadamente, o que permite verificar a semelhança de suas trajetórias, bem como a distância que ambas apresentam em relação à respectiva taxa da população branca.

GRÁFICO 5
Taxa de frequência líquida no ensino superior por cor/raça (2012-2017)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração da autora.

Em 2017, as taxas relativas à população negra ainda são 55% e 51% das taxas dos jovens brancos, considerando-se, respectivamente, pardos e pretos. Apesar de

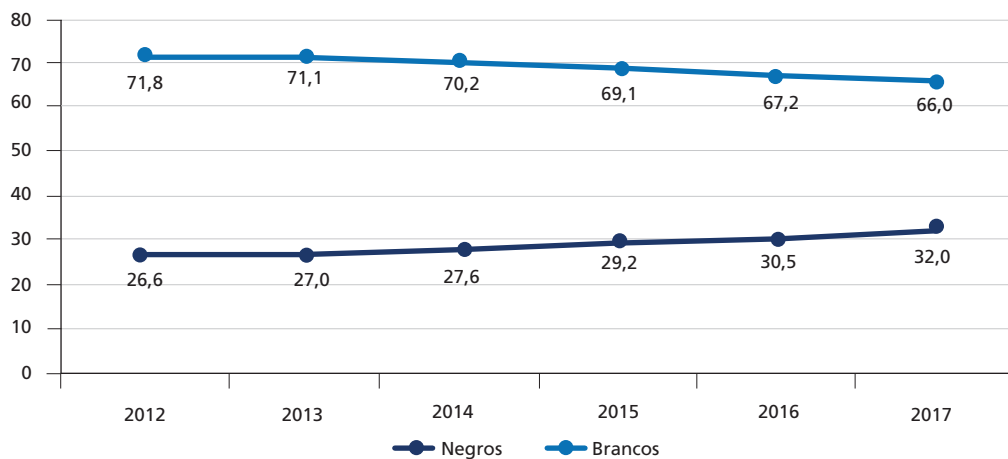
maior inserção da população negra nos últimos anos, esta ainda se dá de forma mais extemporânea em relação ao fluxo de estudo considerado adequado.

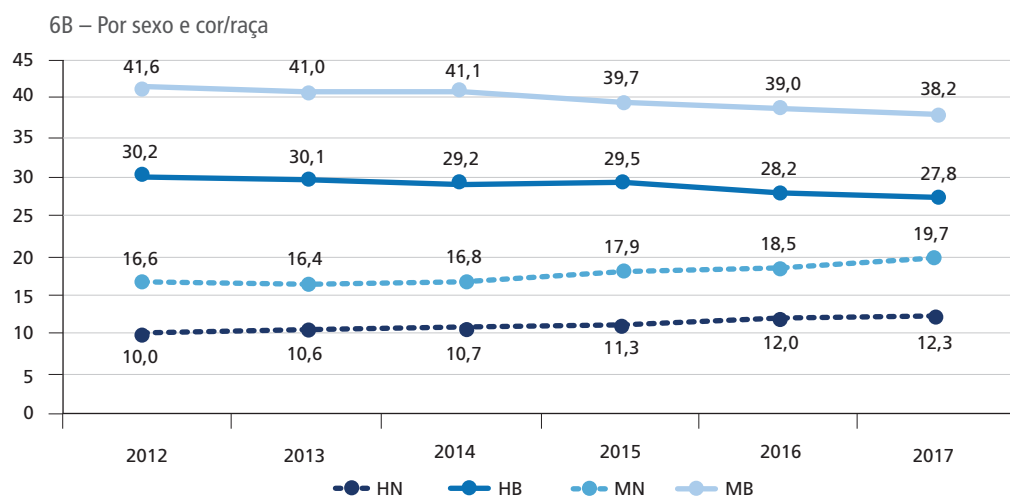
Apreciando apenas os novos alunos em 2017, a tendência de mudança do perfil das pessoas que frequentam nível superior se confirma. Dos ingressantes nesse ano, 29,3% foram mulheres negras, seguidas de 28% de mulheres brancas e 22,4% e 19,6% de homens brancos e negros, respectivamente. Cabe destacar que, considerando apenas a rede pública, o perfil muda. Os homens negros e brancos empatam, representando 24,4% cada um, enquanto as mulheres negras seguem representando o maior grupo, totalizando 28,4% dos ingressantes naquele ano.

Todavia, cabe salientar que esse ritmo de superação na desigualdade racial nessa etapa educacional ainda não foi capaz de superar a sub-representação da população negra entre o segmento que completou ensino superior. O gráfico 6 mostra a distribuição das pessoas com ensino superior completo entre 2012 e 2017.

GRÁFICO 6
Brasil: distribuição das pessoas com ensino superior completo (2012-2017)
(Em %)

6A – Por cor/raça





Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração da autora.

Em 2017, a população negra correspondia ainda a apenas 32% das pessoas com ensino superior concluído, em contraste com 55,4% de participação na população total. Embora tenham elevado a participação recente, mulheres negras com ensino superior completo ainda são praticamente metade do contingente de mulheres brancas nessa condição.

Ademais, considerando a população com 25 anos ou mais, apenas 9,3% dos negros têm ensino superior completo, enquanto este é o maior nível de instrução para 22,9% da população branca (tabela 2).

TABELA 2
Brasil: pessoas de 25 anos ou mais de idade (mil pessoas) por cor ou raça, segundo nível de instrução (2017)

Nível de instrução (NI)	Total ¹	Branco			Negro		
		Número	NI (%)	Grupo (%)	Número	NI (%)	Grupo (%)
Total	131.646	60.093	45,6	100,0	70.345	53,4	100,0
Sem instrução	9.450	2.684	28,4	4,5	6.695	70,8	9,5
Fundamental incompleto ou equivalente	44.442	17.485	39,3	29,1	26.679	60,0	37,9
Fundamental completo ou equivalente	11.193	4.985	44,5	8,3	6.129	54,8	8,7
Médio incompleto ou equivalente	5.833	2.244	38,5	3,7	3.544	60,8	5,0
Médio completo ou equivalente	35.236	16.306	46,3	27,1	18.643	52,9	26,5
Superior incompleto ou equivalente	4.804	2.602	54,2	4,3	2.145	44,7	3,0
Superior completo	20.690	13.787	66,6	22,9	6.509	31,5	9,3

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração da autora.

Nota: ¹ Inclusive as pessoas que se declararam Indígenas, amarelas e ignoradas.

Um dos entraves para ampliação do acesso ao ensino superior tem sido apontado pelo lado da demanda. Considerando as pessoas acima de 25 anos, mais de 60% da população negra não completou o ensino médio (enquanto para a população branca esse grupo corresponde a 45,6%).

Outro aspecto importante da mudança de perfil de estudantes é o enquadramento econômico. Além do acesso de negros, a ampliação do contingente de estudantes de origem menos abastada também tem se mostrado relevante nos últimos anos (tabela 3).

TABELA 3

Brasil: distribuição percentual das pessoas que frequentam ensino superior por cor/raça e faixa de renda domiciliar mensal *per capita* (RDPC), segundo rede de ensino (2017)

Rede	Até 1,5 SM	Maior que 1,5 SM e menor ou igual a 3 SMs	Maior que 3 SMs e menor ou igual a 5 SMs	Maior que 5 SMs	Sem declaração
Total	57,6	26,8	9,1	6,4	0,1
Rede privada	56,5	28,0	9,5	5,9	0,1
Rede pública	61,0	23,3	8,1	7,6	0,0
Total – negros	68,1	22,6	6,4	2,8	0,1
Rede privada	66,9	23,4	6,9	2,8	0,1
Rede pública	71,3	20,7	5,0	2,9	0,0

Fonte: PNAD Contínua/IBGE e Ninsoc/Ipea.
Elaboração da autora.

Os dados da PNAD Contínua confirmam que o estudante de ensino superior está, em sua maioria, entre o público considerado alvo de políticas sociais, como o ProUni e a política de cotas (Lei nº 12.711/2012)¹⁶ – faixa de 1,5 SM renda familiar *per capita* –, com destaque para aqueles que acessam a rede pública. Nela, 60,9% dos estudantes estão no perfil de até 1,5 SM RDPC, alcançando um grupo de mais de 70% entre os negros na rede pública.

Diante do novo cenário discente no ensino superior, importa seguir o monitoramento e verificar a estratificação dessa inserção. Pretende-se avançar nessa fase por meio da utilização de dados do CES, a ser explorado na seção seguinte.

3.2 Cor e raça no CES

O CES é um levantamento realizado anualmente pelo Inep, de caráter declaratório e obrigatório, em que as IES fornecem ao instituto informações sobre “cursos de

16. Esses programas governamentais tratam de renda familiar *per capita*.

graduação e sequenciais nas modalidades presencial e a distância; pessoal docente, discente e técnico-administrativo; além de dados financeiros e relativos à infraestrutura das IES” (Inep, 2018, p. 9). Cada IES, por meio de um pesquisador institucional, ponto focal na instituição, encaminha ao Inep os dados relativos ao ano anterior.

O CES seria então o levantamento mais abrangente para análise dos estudantes e docentes no ensino superior e, conseqüentemente, para acompanhamento da política de reserva de vagas de forma geral e da Lei nº 12.711/2012, em particular. No entanto, o censo apresenta alta taxa de subnotificação do quesito racial. Senkevics (2018) faz análise da subnotificação no CES, considerando as opções fornecidas pela pesquisa (“não dispõe da informação” e “não declarada”/“aluno não quis declarar a cor/raça”).¹⁷ As duas opções totalizam 59,0% em 2009 e caem para 29,2% em 2015, e 25,5% em 2017. Todavia, o estudo mostra que essa alta subnotificação mudou sua configuração ao longo do tempo, *vis-à-vis* o esforço do Inep de reduzir, junto às IES, a falta de informação. O campo “não dispõe da informação” passou a cair, enquanto a opção “não declaração” ampliou sua participação no total de subnotificação. Entre as IFES, a partir de 2015, não havia mais preenchimento do campo “não dispõe da informação” (apenas “aluno não quis declarar a cor/raça”). Contudo, esse movimento não corresponderia, a princípio, a uma ampla recusa em apresentar sua autodeclaração, uma vez que, no Enem, a subnotificação do campo racial (opção “não quero declarar”) correspondia a apenas 1,6% dos respondentes (Inep, 2019a; Senkevics, Machado e Oliveira, 2016). Analisando apenas os ingressantes, Senkevics (2018) consegue reduzir o percentual de subnotificação de 24,1% para apenas 3,6%, cruzando a base do CES com a do Enem. Outras pesquisas do Inep podem ser mobilizadas para analisar a questão racial (Senkevics, Machado e Oliveira, 2016). A análise a seguir irá se basear apenas nos dados do CES, com as limitações anunciadas.

Segundo o CES, em 2017, houve 8.286.663 matrículas no ensino superior, incluindo cursos presenciais e a distância. Desse total, 24,7% foram realizadas na rede pública, sendo que 15,8% na rede federal de ensino. Conforme mostra a tabela 4, para 25,5% das matrículas, não há informação sobre a autodeclaração racial, sendo que, na rede pública, a subnotificação é de 19,7%, enquanto consta 27,4% na rede privada (Inep, 2019a).

17. A partir de 2014, a questão passou a ser “aluno não quis declarar a cor/raça” e não mais “não declarada”. A variável *cor/raça* dos alunos passou a ser coletada a partir de 2007, sendo individualizada a partir de 2009 (Senkevics, Machado e Oliveira, 2016).

TABELA 4
Distribuição percentual das matrículas nos cursos de graduação presenciais e a distância, por cor/raça, segundo a categoria administrativa das IES (2017)

Categoria administrativa/cor ou raça	Negra ¹	Branca	Amarelo/indígena	Subnotificação total ²
Total	32,5	39,7	2,3	25,5
Pública	38,4	39,6	2,2	19,7
Federal	43,3	37,7	2,2	16,8
Estadual	31,5	42,3	2,5	23,7
Municipal	17,9	48,5	1,0	32,6
Privada	30,5	39,8	2,3	27,4

Fonte: Inep (2018).

Notas: ¹ Somatório de pretos e pardos.

² Somatório de "Não dispõe da informação" e "Não declarado".

Com tamanha subnotificação, a análise dos dados fica comprometida. Ainda assim, é possível verificar que a participação da população negra na rede federal atinge, no mínimo, 43,3% das matrículas (Inep, 2019a). Na análise empreendida por Senkevics (2018), considerando a correção da identificação racial pelos dados do Enem, foi possível apurar que, em 2015, 47,9% dos estudantes de ensino superior do país declaravam-se negros (10,6% pretos e 37,3% pardos, com 3,6% de subnotificação). Esse dado não destoa do estimado pela PNAD Contínua para 2017, conforme gráfico 4 (47,3%), considerando as diferenças metodológicas dos dois levantamentos.

Entre as IFES, a taxa de subnotificação é de 16,8% do total das matrículas e 13,8% se se considerar apenas os ingressos em 2017.¹⁸ Cabe ponderar, todavia, que algumas instituições já apresentam dados bem reduzidos de subnotificação: das 109 IFES em 2017, 22 apresentavam subnotificação racial menor que 3% das matrículas.

Com efeito, em que pese a má qualidade global da coleta de dado racial, em geral, as IFES apresentam relevante melhoria. Em relação aos ingressantes, a subnotificação passa de 58,2% em 2012 para 13,8% em 2017, como anteriormente citado. Algumas instituições passam a ter zero subnotificação entre os novos alunos, como é o caso da

18. Considerando a distribuição regional e total de matrículas, as maiores taxas de subnotificação estão nos estados do Acre (32,1%), Amazonas (30,4%), Pernambuco (34,5%), Alagoas (33,7%), Bahia (41%) e Rio de Janeiro (35,5%). Entre as IFES, as menores taxas estão nos estados de Rondônia (4,3%), Amapá (2,3%), Piauí (0,8%), Sergipe (0,4%), Espírito Santo (3,6%), Santa Catarina (2,2%) e Mato Grosso do Sul (4,0%), todas abaixo de 5,0% (Inep, 2019a).

Universidade Federal de Sergipe (UFS), da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e da Universidade Federal de Mato Grosso. Outras IFES aprimoraram muito essa informação, a exemplo da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) (subnotificação de 99,3% em 2012 para 0,1% em 2017), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) (de 99% em 2012 para 0,1% em 2017) ou da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (de 83,5% em 2012 para 0,7% em 2017) (apêndice). Todavia, diante dos altos níveis de subnotificação em 2012, a comparação com uma linha de base antes da Lei de Cotas, nessas universidades, está inviabilizada apenas recorrendo aos dados atuais do CES.

Desse modo, embora em 2017 houvesse 45 IFES com taxas de subnotificação inferiores a 5% (estudantes ingressantes), a maioria delas não mantém historicamente qualidade da variável que permita comparação antes e depois da Lei nº 12.711/2012.

Essas 45 IFES com até 5% de subnotificação racial para dados de ingressantes – em um total de 109 IFES – podem configurar um subgrupo para exames específicos.¹⁹ Com base nesse conjunto, foram desenvolvidas as análises a seguir.

3.2.1 Inclusão racial em IFES selecionadas

O Índice de Inclusão Racial (IIR), utilizado por Machado, Eurístenes e Feres Júnior (2017), refere-se a uma razão entre o percentual de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) nas universidades estaduais e a proporção desses grupos em cada UF. Neste estudo, o IIR será adaptado: será calculada a razão entre o percentual de negros ingressantes, identificados em cada IFES, em relação à participação de negros na população geral (por UF). Dado que se verifica aumento da autodeclaração de negros nos últimos anos e diante do afastamento temporal do último levantamento censitário, essa razão será calculada tomando os dados da PNAD Contínua de 2017, que será a base do IIR 2017.

Considerando esses dados, na maior parte desse extrato de 45 IFES²⁰ que apresenta coleta de dados raciais relativamente satisfatória para os ingressantes de 2017, verifica-se IIR 2017 acima de 0,90 (32 IFES). Ou seja, em 2017, o ingresso de negros em parte

19. São instituições diversas, de diferentes portes, categorias e regiões.

20. Ou seja, 41,3% do total em 2017.

dessas instituições ocorreu em percentual não inferior a 90% da taxa de participação da população negra na respectiva UF.

É importante destacar que essa análise específica não identifica o total de cotistas ingressantes pelo critério racial de acordo com a legislação atual – não se trata de avaliação da Lei de Cotas em sentido estrito, ou seja, se as reservas de vaga estão sendo aplicadas corretamente ou efetivamente preenchidas. Com efeito, o objetivo nesta subseção é avaliar se o ingresso de negros na IFES mostra-se equivalente à sua representação na população total daquela UF em um cenário com plena aplicação da Lei de Cotas. Assim, esse percentual de negros nas IFES pode envolver pessoas que ingressaram pelo sistema de cotas (de acordo com a Lei nº 12.711/2012) por reserva de vagas específica de cada IFES ou pelo sistema universal. Desse modo, a análise dessa seção não averigua o resultado imediato da Lei de Cotas – qual seja, o ingresso dos respectivos quantitativos populacionais conforme determina a legislação –, mas, antes, sua consequência desejada – a representação adequada da população negra entre os ingressantes na educação superior. Nesse caso, a *proxy* utilizada para representação adequada é a distribuição percentual da população negra no total da população de cada UF, o que não leva em conta eventuais fluxos migratórios, perfis de escolaridade ou determinados perfis populacionais em regiões específicas dentro de UFs.

Das 32 IFES analisadas com IIR 2017 superior a 0,90, treze têm indicador acima de 1, o que mostra que a participação de negros no ingresso foi ainda maior do que a participação do total da população por UF. No entanto, diante do estoque de desigualdade, como já visto, esse dado isolado não consegue oferecer uma avaliação conclusiva.

Por sua vez, entre as IFES analisadas na tabela 5, as que apresentam menor IIR 2017 ficam na região Sudeste. São elas a Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Convém analisar mais detidamente por que essas instituições, mesmo com a vigência plena da Lei de Cotas, não conseguiram, pelo menos em 2017, atingir o mesmo nível de resultados das demais instituições. Cabe ponderar, no entanto, que a análise da tabela 5 abrange número limitado de instituições. Além disso, apresentar um IIR mais baixo não significa necessariamente que a legislação de cotas não esteja sendo cumprida a contento.

TABELA 5
IIR para ingressos em cursos de graduação presenciais e a distância, segundo IFES selecionadas (2017)

UF/categoria administrativa	IFES		PNAD	IIR	
	UF	Subnotificação total – cor ou raça	Contínua % negros UF		
Norte					
Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Tocantins	0,7	77,66	75,3	1,03
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)	Pará	1,1	84,62	80,7	1,05
Universidade Federal do Amapá (UFAP)	Amapá	0,6	72,29	80,3	0,90
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Amazonas	0,1	77,72	79,5	0,98
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	Pará	0,6	77,75	80,7	0,96
Universidade Federal do Pará (UFPA)	Pará	2,0	82,37	80,7	1,02
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	Pará	0,7	79,14	80,7	0,98
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	Pará	1,6	88,98	80,7	1,10
Nordeste					
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)	Paraíba	1,8	61,86	66	0,94
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)	Pernambuco	2,9	63,63	68,5	0,93
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)	Sergipe	3,7	81,01	78,2	1,04
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)	Piauí	3,9	77,05	79,4	0,97
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)	Rio Grande do Norte	2,2	58,08	63,2	0,92
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE)	Pernambuco	0,3	72,69	68,5	1,06
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	Paraíba	1,4	49,20	66	0,75
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Pernambuco	0,1	55,77	68,5	0,81
Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Sergipe	0,0	77,36	78,2	0,99
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Bahia	4,1	73,55	80,2	0,92
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Piauí	0,4	82,88	79,4	1,04
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Bahia	2,6	82,56	80,2	1,03
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Rio Grande do Norte	3,9	57,95	63,2	0,92
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)	Rio Grande do Norte	1,6	62,08	63,2	0,98
Sudeste					
Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)	Rio de Janeiro	2,5	30,83	55,7	0,55
Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)	São Paulo	2,6	30,05	38	0,79
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)	Rio de Janeiro	5,0	51,66	55,7	0,93
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)	Rio de Janeiro	1,6	59,86	55,7	1,07
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	São Paulo	0,8	22,03	38	0,58
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)	Minas Gerais	1,0	37,80	59,3	0,64
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Minas Gerais	1,8	40,92	59,3	0,69

(Continua)

(Continuação)

UF/categoria administrativa	IFES			PNAD	IIR
	UF	Subnotificação total – cor ou raça	% negros IFES	Contínua % negros UF	IIR 2017
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	Minas Gerais	2,7	53,70	59,3	0,91
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	São Paulo	2,1	30,50	38	0,80
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	Minas Gerais	5,0	40,67	59,3	0,69
Universidade Federal de Viçosa (UFV)	Minas Gerais	2,6	51,08	59,3	0,86
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	Espírito Santo	4,0	50,93	60,3	0,84
Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)	Minas Gerais	0,0	37,09	59,3	0,63
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	Minas Gerais	0,2	77,24	59,3	1,30
Sul					
Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	Rio Grande do Sul	2,0	16,71	20,1	0,83
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	Santa Catarina	3,3	24,96	16,9	1,48
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	Rio Grande do Sul	1,7	22,27	20,1	1,11
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Santa Catarina	0,8	20,60	16,9	1,22
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Rio Grande do Sul	5,0	18,38	20,1	0,91
Centro-Oeste					
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)	Goiás	0,1	62,66	63,6	0,99
Universidade Federal de Goiás (UFG)	Goiás	1,4	56,99	63,6	0,90
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Mato Grosso	0,0	61,55	67,1	0,92
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Mato Grosso do Sul	0,7	50,46	55,5	0,91

Fonte: Inep e IBGE.

Elaboração do Ipea.

Obs.: 1. Ingressos por processos seletivos – seleção para vagas novas (vestibular, Enem, avaliação seriada e seleção simplificada).

2. Para seleção simplificada consideram-se entrevista, avaliação de currículos etc.

3. De 2011 a 2012 não foi considerado o ingresso por meio de avaliação seriada.

4. De 2011 a 2013 não foi considerado o ingresso por meio de seleção simplificada.

5. Foi considerada a localização da reitoria para atribuição da UF de cada IFES.

Importa considerar que o ingresso de estudantes no ensino superior enfrenta um viés de seleção (Santos, 2018), especialmente nos cursos com alta concorrência. Para analisar esse quadro mesmo diante da política de cotas raciais, foram selecionados alguns cursos que apresentaram alta concorrência em 2017 e que estavam presentes

em número relevante de IFES. Considerando o ensino superior público, inicialmente foi identificado um conjunto de cursos cuja concorrência foi superior a dez candidatos por vaga e que estava presente em, no mínimo, quarenta IES. Entre esses cursos, foram selecionados cinco com maior concorrência: arquitetura e urbanismo, direito, medicina, psicologia e serviço social (tabela 6).

TABELA 6
Grandes Regiões (IFES selecionadas): ingresso de negros em cursos específicos (2017)

Região	Negros IFES (%)					IIR 2017					Negros (PNAD) (%)
	Arquitetura e urbanismo	Direito	Medicina	Psicologia	Serviço social	Arquitetura e urbanismo	Direito	Medicina	Psicologia	Serviço social	
Norte	65,1	72,0	66,0	72,1	85,1	0,83	0,92	0,84	0,92	1,09	78,3
Nordeste	55,5	58,1	57,5	59,8	72,1	0,74	0,78	0,77	0,80	0,97	74,6
Sudeste	45,8	44,0	41,0	38,1	52,0	0,96	0,92	0,86	0,80	1,09	47,7
Sul	20,1	22,6	24,3	29,1	19,9	0,84	0,95	1,02	1,22	0,84	23,8
Centro-Oeste	50,3	50,7	46,8	52,7	71,2	0,80	0,81	0,75	0,84	1,14	62,6

Fonte: Inep e IBGE.
Elaboração do Ipea.

No caso dos cursos de alta concorrência, verifica-se que a participação dos negros é menor do que sua representação da população geral, à exceção do curso de serviço social em algumas regiões e dos cursos de medicina e psicologia na região Sul. Os cursos de medicina e arquitetura apresentam os menores IIRs. Cabe retomar o estudo de Artes e Ricoldi (2015), que promove análise da participação de negros e mulheres nas vinte áreas de formação de maior frequência no país, por meio dos censos demográficos de 2000 e 2010. Para tanto, em relação à variável racial, as autoras utilizam o Índice de Paridade Racial (IPR) (razão entre as taxas de negros em relação às taxas da população branca). Em 2010, considerando os graduados em cada área, as formações com menor IPR eram: odontologia (0,16), medicina (0,17), engenharia e cursos gerais (0,20), marketing e publicidade (0,21), engenharia civil e de construção (0,22), psicologia e economia (0,23) e direito (0,24). Em outras palavras, por exemplo, para cada cem graduados brancos em odontologia, havia apenas dezesseis negros com a mesma formação.

Considerando o estoque de desigualdade no acesso ao ensino superior, bem como a estratificação presente nessa etapa educacional, o acompanhamento do acesso em cursos dessa natureza se faz imperativo para o efetivo alcance dos objetivos das medidas

especiais como a Lei de Cotas. Se o ingresso não é representativo, essa desigualdade tende a se intensificar ao longo da trajetória acadêmica, em um circuito de dificuldades sobrepostas, em que não é desconhecida a possibilidade de evasão. São diversos os motivos para a evasão, como aspectos financeiros relativos aos custos laterais do curso (eventos, materiais, cursos complementares) e demandas de subsistência, que tendem a ser mais agudos para os beneficiários mais vulnerabilizados, público-alvo das políticas de democratização do acesso.

3.2.2 Ocupação de vagas novas reservadas segundo registros do CES

No CES, a IES deve fornecer informações sobre a forma de ingresso do aluno (“Participa de programa de reserva de vagas?”) e sobre o “Tipo de programa de reserva de vagas”. Para o último quesito, são oferecidas cinco opções: étnico, pessoa com deficiência (PCD), estudante procedente de escola pública, social/renda familiar e outros.

Como se sabe, cada estudante pode ingressar por uma variação de arranjos entre essas opções, tais como cota para escola pública, com subcota étnica ou social, como disciplina a Lei de Cotas, por exemplo. Sendo assim, procurou-se alinhar essas informações com base nas linhas de acesso que organizam o SiSU.

Enquanto em 2012, antes da aplicação da Lei de Cotas, apenas 13,1% dos estudantes ingressaram por meio de ações afirmativas, com a plena aplicação da legislação,²¹ verifica-se que esse percentual passa a 39,6% (tabela 7).

Os tipos de reserva de vagas que envolvem a variável étnica (negros e indígenas) correspondem a 18,32% das vagas preenchidas (somatório das linhas 2, 6, 10 e 14), 46,26% do total de ingressantes por meio de vagas reservadas. Não há como verificar com maior rigor, dada a alta subnotificação do quesito racial, o ingresso de negros por meio de outras modalidades. Na modalidade outros, também podem estar incorporadas reservas de vagas específicas para populações negras (critério racial exclusivo ou quilombolas, por exemplo).

21. Segundo estudo considerando apenas universidades federais, em 2012, 21,6% das vagas eram reservadas de acordo com programas de ação afirmativa (Eurístenes, Campos e Feres Júnior, 2015).

TABELA 7
Brasil: ingressantes por processo seletivo para vagas novas nos cursos de graduação presenciais e a distância (IFES) por tipo de reserva de vaga (2012 e 2017)

Tipo de reserva de vagas		2012		2017	
		Número	%	Número	%
A0	Sem reserva de vagas	265.021	86,92	209.619	60,39
L1	Social/renda familiar + escola pública	1.251	0,41	24.155	6,96
L2	Étnico + social/renda + escola pública	1	0,00	30.277	8,72
L5	Escola pública	22.512	7,38	35.359	10,19
L6	Étnico + escola pública	6.147	2,02	33.116	9,54
L9	PCD + social/renda + escola pública	0	0,00	74	0,02
L10	PCD + étnico + social/renda + escola pública	0	0,00	114	0,03
L13	PCD + escola pública	0	0,00	142	0,04
L14	PCD + étnico + escola pública	0	0,00	96	0,03
Outros	Outros	9.953	3,26	14.147	4,08
Total		304.885	100,0	347.099	100,0

Fonte: Inep.

Elaboração do Ipea.

Obs.: 1. Ingressos por processos seletivos – seleção para vagas novas (vestibular, Enem, avaliação seriada e seleção simplificada).

2. Para seleção simplificada consideram-se entrevista, avaliação de currículos etc.

3. De 2011 a 2012 não foi considerado o ingresso por meio de avaliação seriada.

4. De 2011 a 2013 não foi considerado o ingresso por meio de seleção simplificada.

Considerando o total de vagas oferecido e uma *proxy* da reserva de vagas aplicada pela Lei de Cotas, apenas 36,12% das vagas ofertadas teriam sido preenchidas (tabela 8). Ainda assim, no total de vagas reservadas segundo a legislação, não estão sendo excluídos sistemas de cotas adicionais aos limites mínimos legais.²² Por essa aproximação, estima-se que cerca de 13% das vagas reservadas não teriam sido efetivamente ocupadas dentro do perfil da política de cotas. Parte dessas vagas teria migrado para a ampla concorrência, visto que o total geral de vagas não preenchidas é inferior a essa estimativa.

Em uma análise regional, levando em consideração as vagas efetivamente ofertadas (vagas novas), a região Sudeste tem o menor percentual de vagas totais não preenchidas (7,7%). Por sua vez, enquanto o Nordeste teria o melhor índice de preenchimento de vagas reservadas, o Sul e o Sudeste apresentariam as maiores taxas de vagas reservadas não preenchidas.

22. Algumas IES têm reservas de vagas adicionais, definidas em programas de ação afirmativa próprios. Por exemplo, a UnB, além das vagas reservadas por lei, reserva 5% para negros sem restrições (UnB, 2017). Assim, infere-se que o percentual de preenchimento das cotas da Lei nº 12.711/2012 seja um pouco menor ainda.

TABELA 8
Vagas novas em IFES (2017)

Seleção para vagas novas	Total	%	Norte	%	Nordeste	%	Sudeste	%	Sul	%	Centro-Oeste	%
Vagas oferecidas	380.618	100,00	38.522	100,00	126.287	100,00	111.049	100,00	64.517	100,00	40.243	100,00
Total ingressos	347.099	91,19	35.085	91,08	114.530	90,69	102.482	92,29	58.417	90,55	36.585	90,91
Vagas não preenchidas	33.519	8,81	3.437	8,92	11.757	9,31	8.567	7,71	6.100	9,45	3.658	9,09
Vagas reservadas (50%) ¹	190.309	50,00	19.261	50,00	63.144	50,00	55.525	50,00	32.259	50,00	20.122	50,00
Ingressantes por vaga reservada	137.480	36,12	13.742	35,67	50.304	39,83	37.021	33,34	20.874	32,35	15.539	38,61
Vagas reservadas não preenchidas	52.829	13,88	5.519	14,33	12.840	10,17	18.504	16,66	11.385	17,65	4.583	11,39

Fonte: Inep (2019a).

Nota: ¹ O cálculo das vagas reservadas é uma proxy da reserva de vagas aplicada a partir da Lei nº 12.711/2012, sem considerar o cálculo por IFES, curso e turno, como determina a Portaria nº 18/2012.

Na tabela 9, constata-se que as regiões Nordeste e Centro-Oeste apresentam maior percentual de ingressos por meio de reserva de vagas, respectivamente 43,9% e 42,4% dos ingressantes (considerando os tipos de reserva de vaga “escola pública” e “outros”). Pode-se verificar que a maior parte das vagas reservadas é preenchida por perfil de renda superior. Com exceção da região Norte, as vagas preenchidas por estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 SM *per capita* superam aquelas preenchidas por estudantes com renda inferior a esse limite.

TABELA 9
Grandes Regiões: ingressos por processo seletivo para vagas novas nos cursos de graduação presenciais e a distância (IFES) por tipo de reserva de vaga (2017)

Tipos de ingresso/reserva de vaga	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste		Total	
	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%
Ampla concorrência	21.343	60,8	64.226	56,1	65.461	63,9	37.543	64,3	21.046	57,5	209.619	60,4
Escola pública	12.456	35,5	48.199	42,1	28.522	27,8	19.658	33,7	14.498	39,6	123.333	35,5
Até 1,5 SM ¹ PPI	2.930	8,4	15.739	13,7	6.023	5,9	2.159	3,7	3.540	9,7	30.391	8,8
Até 1,5 SM geral	3.616	10,3	6.439	5,6	6.514	6,4	5.047	8,6	2.613	7,1	24.229	7,0
Acima 1,5 SM PPI	4.621	13,2	14.912	13,0	7.112	6,9	2.173	3,7	4.394	12,0	33.212	9,6
Acima 1,5 SM geral	1.289	3,7	11.109	9,7	8.873	8,7	10.279	17,6	3.951	10,8	35.501	10,2
Outros	1.286	3,7	2.105	1,8	8.499	8,3	1.216	2,1	1.041	2,8	14.147	4,1
Total	35.085	100,0	114.530	100,0	102.482	100,0	58.417	100,0	36.585	100,0	347.099	100,0
Vagas PPI	7.551	21,5	30.651	26,8	13.135	12,8	4.332	7,4	7.934	21,7	63.603	18,3

Fonte: Inep.

Elaboração da autora.

Nota: ¹ Segundo a legislação, metade das vagas reservadas deve ser reservada “aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*”. Disponível em: <<http://twixar.me/gkXT>>. Nessa categoria, foi considerada a modalidade social/renda familiar.

Empreendendo análise por cursos selecionados, notadamente aqueles identificados entre os de maior concorrência e difusão entre IES, pode-se identificar maior participação de ingressantes por vaga reservada. Enquanto o somatório das vagas preenchidas dos cursos das IFES apresenta 39,6% de ingressantes por vagas reservadas, em todos os cursos selecionados os discentes aprovados por meio de vagas reservadas correspondiam a mais de 45% do total de ingressantes (nível nacional).

Os índices mais baixos de ingressantes por vagas reservadas são observados nas regiões Sul (35,7%) e Sudeste (36,1%). Na região Norte, entre os cursos selecionados, arquitetura e medicina apresentam taxas de ingressantes por vagas reservadas mais reduzidas, tanto na comparação com o total dos ingressantes por vaga reservada como na análise regional dos cursos. Nos cursos em destaque, o percentual de ingressantes por vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas também esteve pouco acima da média nacional geral de 18,3% de ingressantes (variando de 19,2% para psicologia a 21,4% em direito e serviço social).

TABELA 10

IFES: ingressos por processo seletivo para vagas novas nos cursos de graduação presenciais e a distância, por região para cursos selecionados (2017)

Região	Arquitetura e urbanismo		Direito		Medicina		Psicologia		Serviço social		Todos os cursos	
	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%	Ingressos	%
Total ingressos												
Brasil	2.961	100,0	7.356	100,0	6.295	100,0	3.149	100,0	3.059	100,0	347.099	100,0
Norte	288	9,7	867	11,8	617	9,8	315	10,0	388	12,7	35.085	10,1
Nordeste	776	26,2	2.324	31,6	1.923	30,5	1.006	31,9	936	30,6	114.530	33,0
Sudeste	996	33,6	2.406	32,7	2.064	32,8	1.134	36,0	1.126	36,8	102.482	29,5
Sul	591	20,0	796	10,8	1.040	16,5	398	12,6	330	10,8	58.417	16,8
Centro-Oeste	310	10,5	963	13,1	651	10,3	296	9,4	279	9,1	36.585	10,5
Ingressos – vagas reservadas												
Brasil	1.340	45,3	3.364	45,7	2.879	45,7	1.447	46,0	1.485	48,5	137.480	39,6
Norte	82	28,5	327	37,7	216	35,0	144	45,7	236	60,8	13.742	39,2
Nordeste	361	46,5	1.139	49,0	928	48,3	489	48,6	446	47,6	50.304	43,9
Sudeste	453	45,5	1.136	47,2	995	48,2	503	44,4	540	48,0	37.021	36,1
Sul	287	48,6	256	32,2	410	39,4	160	40,2	119	36,1	20.874	35,7
Centro-Oeste	157	50,6	506	52,5	330	50,7	151	51,0	144	51,6	15.539	42,5

Fonte: Inep (2017).

Por fim, como salientado, parte das análises desenvolvidas baseia-se em estimativas de vagas ofertadas por meio da reserva pautada na Lei de Cotas. Contudo, mais do que percentuais específicos, dadas as limitações apontadas, o foco principal aqui é tanto indicar as maiores lacunas de preenchimento das vagas como fazer uma análise comparativa entre regiões e cursos. Nesse sentido, verifica-se que ainda há espaço para aprimoramento do sistema de cotas e alerta-se para a necessidade de acompanhamento do processo, a fim de que essa oportunidade histórica seja aproveitada ao máximo na redução das desigualdades raciais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto teve como objetivo analisar transformações no acesso e no perfil do corpo discente no ensino superior. Para tanto, contou com análise do perfil discente por meio de dados disponibilizados pela PNAD e pelo CES. Com base nas estimativas da PNAD, foi possível verificar a ampliação da participação de negros na frequência do ensino superior, tanto público como privado, inclusive acima da variação percentual de pretos e pardos no total da população. No ensino público federal, tal crescimento também é constatado, ainda que os dados segmentados sejam limitados aos anos de 2009 a 2015, na versão anterior da PNAD, e não estejam presentes na nova versão da pesquisa. Ainda assim, a população negra corresponde a apenas cerca de 32% dos habitantes com nível superior, ao passo que somente 9,3% dos negros completaram esse nível educacional (*versus* 22,9% da população branca, com 25 anos ou mais).

Nos dados do CES, em que pese a alta subnotificação do quesito racial, é possível identificar, em IFES selecionadas, dados em 2017 condizentes com as tendências apresentadas pela PNAD e outros levantamentos (Andifes, 2019; Senkevics, 2018). Das IFES selecionadas por apresentarem razoáveis taxas de coleta do quesito racial, a maior parte apresenta relevante IIR. Quando analisados cursos de alta concorrência, a situação se altera. Na análise regional, a participação de negros passa a ser menor que a representação na população geral, com destaque para os cursos de medicina e arquitetura, cujos IIRs só superaram 0,90 em apenas uma das regiões (respectivamente Sudeste e Sul).

Quanto aos dados sobre ações afirmativas para ingresso no ensino superior, ofertados pelo CES, verifica-se que o percentual de ingressos por meio de vagas reservadas

passou de 13% para mais de 39% entre 2012 e 2017. A maior parte dos ingressantes por meio de vagas reservadas está acima do limite de renda familiar mensal *per capita* de até 1,5 SM (não ingressou na modalidade social/renda familiar). Oportuno observar que, nos cursos de maior concorrência, há maior ocupação das vagas reservadas em geral.

À primeira vista, parece haver um descompasso na análise dos cursos de alta concorrência. Apesar de ter um IIR inferior à média em alguns casos, apresentam melhor ocupação das vagas reservadas. Cabe então algumas ponderações. A análise do IIR foi realizada apenas em algumas IFES, com razoável coleta do dado racial, enquanto a apreciação da ocupação das vagas reservadas é realizada para todo o conjunto. Além disso, apresentar proporcionalmente mais discentes ingressantes por meio de reserva de vagas – superior à média – não determina, imediatamente, que as vagas reservadas tenham sido preenchidas na magnitude da participação de determinado grupo racial na população total. Outro aspecto a se considerar é que, provavelmente, o ingresso de negros fora do sistema de cotas seja menor para os cursos mais concorridos. Esse ponto, todavia, carece de outras investigações.

Outro assunto a ponderar é que ainda poucas IFES estabeleceram comissões de verificação da opção pela autodeclaração racial, ainda que essa possibilidade tivesse sido aventada no julgamento da ADPF nº 186 e, mais recentemente, instada, pelo Ministério Público (Brasil, 2016), a necessidade de mecanismos de fiscalização de controle, no âmbito das leis nºs 12.711/2012 e 12.990/2014.

Os ingressantes pelas vagas reservadas, cujos dados são coletados pelo CES, seriam aqueles estudantes matriculados e aprovados em diferentes formas de seleção e que passaram pelo crivo dos controles das instituições de ensino quanto à sua adequação aos critérios da ação afirmativa proposta pela Lei de Cotas, bem como aquelas definidas no âmbito da autonomia universitária. Segundo Santos (2018), no entanto, em 2017, apenas dezoito IFES haviam instituído comissão de heteroidentificação, contingente que se elevou para 32 em 2018 (incluindo IES estaduais). Uma análise que comparasse o preenchimento das vagas reservadas, especialmente em cursos de alta concorrência, em IFES com e sem comissão de verificação, poderia ser bastante esclarecedora da influência desse mecanismo nos processos seletivos.

Antes de fazer uma avaliação estruturada sobre a política de reserva de vagas no ensino superior, este texto procurou explorar algumas questões a partir do objetivo norteador de identificar transformações no acesso e no perfil discente nesta etapa educacional. As análises empreendidas permitem alguns desdobramentos.

Os dados raciais disponíveis no CES precisam ser aprimorados, a fim de se cumprir a contento a diretiva legal de acompanhamento da política de reserva de vagas. Em parte das IFES, todavia, já há nível minimamente adequado, que permite a análise específica em diferentes recortes, possibilitando amplo caminho para investigações de casos singulares (ou mesmo múltiplos), com base nessas instituições. Os dados sobre reserva de vagas abrem também auspicioso espectro de pesquisa. Além da análise específica por IFES, há a oportunidade de realizar análises detalhadas de perfil de estudante por curso, com diferentes recortes, como tipos de reserva de vaga, sexo, região e, quando possível, cor ou raça. Outro aspecto fundamental é a validação dos dados, cruzando as informações do CES com os relatórios elaborados pelas IFES ou outros pesquisadores, em esforço para aperfeiçoamento da informação e esclarecimento qualitativo dos dados agregados.

REFERÊNCIAS

ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES – 2018**. Brasília: Andifes; Fonaprace; Editora UFU, 2019. Disponível em: <<http://bit.do/fqHAF>>.

ARIOVALDO, T. C. de C.; NOGUEIRA, C. M. M. Nova forma de acesso ao ensino superior público: um estado do conhecimento sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU. **Revista Internacional de Educação Superior**, v. 4, n. 1, p. 152-174, 2018.

ARTES, A. Dimensionando as desigualdades por sexo e cor/raça na pós-graduação brasileira. **Educação em Revista**, v. 34, p. 1-23, 2018.

ARTES, A.; RICOLDI, A. M. Acesso de negros no ensino superior: o que mudou entre 2000 e 2010. **Cadernos de Pesquisa**, v. 45, n. 158, p. 858-881, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2007. Disponível em: <<http://bit.do/fqNRa>>.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação nº 41, de 9 de agosto de 2016. Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos. **Diário Eletrônico do CNMP**, Brasília, 9 ago. 2016. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Normas/Recomendacoes/RECOMENDAO_41.pdf>.

CAMPOS, L. A.; FERES JÚNIOR, J. A Folha de S. Paulo e as ações afirmativas: dez anos de cobertura (2001-2011). **Gemaa**, n. 3, p. 1-18, 2013.

CORBUCCI, P. R. *et al.* Educação. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 24, 2016.

DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; MORATELLI, G. Evolução temporal e impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais. **Gemaa**, p. 1-10, abr. 2014.

EURÍSTENES, P.; CAMPOS, L. A.; FERES JÚNIOR, J. As políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2015). **Gemaa**, dez. 2015.

FERES JÚNIOR, J. Introdução. **Sinais Sociais**, v. 12, n. 34, p. 11-19, 2018.

GOELLNER, I. de A. Estratificação universitária através de dispositivos de seleção: o caso da Universidade de Brasília. *In*: PIRES, R. R. C. (Org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. p. 349-374.

GUSSO, D. A. *et al.* Educação. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 22, 2014.

HERINGER, R. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 19, n. 1, p. 7-17, 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Características gerais dos domicílios e dos moradores 2017: PNAD Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INCTI – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE INCLUSÃO NO ENSINO E NA PESQUISA. **Mapa das ações afirmativas no Brasil**. Brasília: INCTI, 2012. Disponível em: <<http://bit.do/fqN9t>>.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Resumo técnico: censo da educação superior 2016**. Brasília: Inep; DEED, 2018. Disponível em: <<http://bit.do/fqXHt>>.

_____. **Microdados disponíveis: censo da educação superior – 2017**. Brasília: Inep, 2019a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>>.

_____. **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação: 2018**. 2. ed. Brasília: Inep, 2019b.

JACCOUD, L. *et al.* Entre o racismo e a desigualdade: da constituição à promoção de uma política de igualdade racial (1988-2008). **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, v. 3, n. 17, 2009.

LIMA JUNIOR, A. T. *et al.* Igualdade racial. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 23, 2015.

MACHADO, M.; EURÍSTENES, P.; FERES JÚNIOR, J. Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2017). **Gemaa**, dez. 2017.

MATIJASCIC, M.; CORBUCCI, P. R. Educação. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 25, 2017.

NOGUEIRA, C. M. M. *et al.* Promessas e limites: o SiSU e sua implementação na Universidade Federal de Minas Gerais. **Educação em Revista**, v. 33, n. 2, p. 61-90, 2017.

PAULA, M. de F. C. de. Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década. **Avaliação**, v. 22, n. 2, p. 301-315, 2017.

RIBEIRO, C. A. C.; SCHLEGEL, R. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil (1960 a 2010). *In*: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 39., 2015, Caxambu, Minas Gerais. **Anais...** Caxambu: Anpocs, 2015.

RISTOFF, D. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. **Avaliação**, v. 19, n. 3, p. 723-747, 2014.

SANTOS, A. E. de C. dos; SILVA, J. M. da; SILVA, T. D. Igualdade racial. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 21, 2013.

SANTOS, A. P. dos; ESTEVAM, V. da S. As comissões de heteroidentificação racial nas instituições federais de ensino: panorama atual e perspectiva. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISADORES NEGROS, 10., 2018, Uberlândia, Minas Gerais. **Anais...** Uberlândia: Copene, 2018. Disponível em: <<http://bit.do/fqPab>>.

SANTOS, D. B. R. Curso de branco: uma abordagem sobre acesso e permanência entre estudantes de origem popular nos cursos de saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). **Revista Contemporânea de Educação**, v. 12, n. 23, p. 31, 2017.

SANTOS, H.; SOUZA, M. G. de; SASAKI, K. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 94, n. 237, p. 542-563, 2013.

SANTOS, M. de O. **Cotas raciais nas universidades federais brasileiras: desigualdade no acesso e estratificação horizontal em 2010 e 2016**. 2018. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

SENKEVICS, A. S. Contra o silêncio racial nos dados universitários: desafios e propostas acerca da Lei de Cotas. **Educação e Pesquisa**, v. 44, p. 1-23, 2018.

SENKEVICS, A. S.; MACHADO, T. de S.; OLIVEIRA, A. S. de. A cor ou raça nas estatísticas educacionais: uma análise dos instrumentos de pesquisa do Inep. Brasília: Inep, 2016. p. 48. (Texto para Discussão, n. 41).

SILVA, T. D. **O estatuto da igualdade racial**. Rio de Janeiro: Ipea, 2012. p. 1-66. (Texto para Discussão, n. 1712).

_____. **Mudança institucional, discurso e instituições**: políticas públicas de igualdade racial no governo federal de 2000 a 2014. 2019. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SOARES, S. A demografia da cor: a composição da população brasileira de 1890 a 2007. *In*: THEODORO, M. (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

UNB – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Guia do vestibular**: 2017. Brasília: Editora UnB; Cespe, 2017.

WALTENBERG, F. D.; CARVALHO, M. de. Cotas aumentam a diversidade dos estudantes sem comprometer o desempenho? **Sinais Sociais**, v. 7, n. 20, p. 36-76, 2012.

APÊNDICE

TABELA A.1
Ingressos por processo seletivo para vagas novas nos cursos de graduação presenciais e a distância por cor/raça, segundo instituições federais (2012-2017)

Unidade da Federação (UF)/categoria administrativa	Subnotificação ¹						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Brasil	58,2	51,6	33,4	24,1	17,7	13,8	
Norte	48,0	48,5	29,9	7,3	3,5	5,5	
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	18,4	9,9	12,9	6,8	5,8	5,7	
Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)	23,7	19,1	8,5	1,5	0,3	0,7	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	17,3	15,2	8,8	7,4	9,5	6,8	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)	54,4	43,4	16,4	5,6	18,6	12,8	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)	84,7	32,4	24,5	31,8	7,8	7,5	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC)	76,6	85,1	12,3	13,4	8,6	20,2	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP)	22,3	40,7	12,3	11,7	5,4	38,5	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)	18,6	13,0	8,9	4,8	10,7	1,1	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)	48,5	18,3	8,8	7,4	4,5	5,8	
Universidade Federal de Roraima (UFRR)	99,0	95,8	46,8	40,7	0,0	48,4	
Universidade Federal do Acre (UFAC)	88,0	88,9	27,3	18,0	7,7	5,2	
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)	98,1	92,9	27,5	5,8	1,0	0,6	
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	99,3	95,7	10,1	3,1	0,1	0,1	
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	11,9	10,5	4,9	2,5	0,1	0,6	
Universidade Federal do Pará (UFPA)	17,9	20,7	83,4	3,3	5,4	2,0	
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)	-	21,0	11,9	0,4	0,0	0,7	
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	12,3	12,0	9,3	7,1	0,5	1,6	

(Continua)

(Continuação)	Subnotificação ¹						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Unidade da Federação (UF)/categoria administrativa							
Nordeste	50,0	47,1	31,6	23,2	18,9	11,5	
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	99,6	94,4	92,0	3,9	17,4	15,1	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)	27,9	25,7	17,4	10,9	7,7	1,8	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano)	56,7	59,2	23,1	22,6	13,2	14,7	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)	89,7	89,2	83,8	63,1	59,1	47,0	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL)	40,1	75,4	84,6	60,5	13,1	43,1	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)	62,3	55,0	10,0	45,1	20,8	2,9	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)	57,8	76,1	15,3	11,8	7,1	3,7	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)	32,2	32,1	19,0	5,5	11,7	11,3	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)	40,5	28,6	7,5	21,2	25,6	16,9	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)	30,9	25,6	7,0	1,4	8,8	3,9	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)	54,2	44,0	12,8	21,6	1,8	2,2	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE)	19,4	3,7	3,3	0,0	0,0	0,3	
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)	72,4	22,5	9,7	10,4	14,8	9,6	
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	99,3	94,7	66,1	74,1	58,0	43,0	
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	7,0	14,4	90,4	67,8	49,0	29,0	
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	70,2	61,3	87,0	75,0	79,5	26,2	
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	9,2	15,5	13,0	5,5	1,4	1,4	
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	99,0	93,1	2,5	1,0	0,0	0,1	
Universidade Federal de Sergipe (UFS)	17,1	24,8	8,5	0,0	0,0	0,0	
Universidade Federal do Ceará (UFCA)	-	24,4	86,7	13,0	30,2	10,0	
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	8,6	9,6	70,8	8,3	15,3	11,2	

(Continua)

(Continuação)	Subnotificação ¹						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Unidade da Federação (UF)/categoria administrativa							
Nordeste	50,0	47,1	31,6	23,2	18,9	11,5	
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	83,7	59,6	4,3	1,7	4,9	18,5	
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	-	98,2	50,7	49,9	1,3	4,1	
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	35,6	90,5	0,6	0,1	0,0	0,4	
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	99,4	98,0	29,6	13,6	2,6	2,6	
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	33,3	22,4	2,0	12,3	14,1	3,9	
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)	-	-	47,6	8,7	0,1	19,4	
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	97,8	10,3	10,7	16,9	3,0	5,8	
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)	92,0	39,4	16,8	31,5	7,9	1,6	
Sudeste	66,9	59,7	38,3	29,6	25,1	20,2	
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	-	-	-	-	-	6,1	
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ)	90,0	92,7	89,7	63,7	67,3	25,7	
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)	51,1	39,6	11,0	9,0	7,4	8,2	
Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)	89,1	7,5	14,8	0,0	1,7	2,5	
Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)	82,7	83,6	72,4	1,3	4,2	2,6	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM)	81,9	22,7	37,3	11,7	9,9	19,1	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)	44,9	26,6	28,0	9,7	11,9	17,1	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)	87,6	80,7	79,1	42,5	11,3	6,7	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES)	26,0	19,6	14,7	6,1	5,2	5,7	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG)	49,1	38,1	11,4	11,4	12,6	8,4	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)	98,8	78,4	92,8	65,2	66,1	5,0	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG)	39,0	67,9	17,3	9,7	9,2	11,7	

(Continua)

(Continuação)	Subnotificação ¹						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017
Unidade da Federação (UF)/categoria administrativa							
Sudeste	66,9	59,7	38,3	29,6	25,1	20,2	20,2
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)	15,9	15,5	4,8	7,1	4,4	6,8	6,8
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)	12,6	6,0	2,3	1,1	3,4	1,6	1,6
Instituto Militar de Engenharia (IME)	26,4	17,9	15,9	16,0	8,3	17,6	17,6
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)	97,8	100,0	21,4	41,5	19,1	21,6	21,6
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	90,8	14,2	9,5	5,3	5,0	0,8	0,8
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)	4,0	7,8	3,4	0,4	1,2	1,0	1,0
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	12,0	12,5	6,3	2,1	22,1	15,8	15,8
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	99,5	92,7	8,6	0,3	1,4	1,8	1,8
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	40,7	40,6	28,6	16,9	15,0	15,5	15,5
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	96,6	87,5	22,0	7,4	6,5	6,9	6,9
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	11,8	17,2	13,5	14,8	3,8	2,7	2,7
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	45,0	19,1	7,9	9,4	72,1	66,3	66,3
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)	99,4	93,8	94,7	79,7	55,7	69,9	69,9
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	84,5	73,7	7,8	0,9	0,0	2,1	2,1
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	48,1	21,2	10,0	7,1	5,6	5,0	5,0
Universidade Federal de Viçosa (UFV)	96,0	88,0	66,9	56,9	5,1	2,6	2,6
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	99,5	17,4	13,0	2,5	3,0	4,0	4,0
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)	83,8	75,1	55,0	33,0	46,9	32,4	32,4
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	41,8	47,7	39,2	36,9	27,9	27,4	27,4
Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTRM)	95,2	39,2	7,1	0,0	0,1	0,0	0,0
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	75,1	48,8	9,8	4,9	0,8	0,2	0,2
Universidade Federal Fluminense (UFF)	55,2	86,1	72,0	57,2	54,2	40,8	40,8
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	99,5	94,5	77,6	83,3	65,7	58,6	58,6

(Continua)

(Continuação)	Subnotificação ¹					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Unidade da Federação (UF)/categoria administrativa						
Sul	59,7	56,6	38,7	30,4	15,3	15,3
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)	92,7	93,6	75,2	9,3	64,3	61,5
Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	44,4	35,7	27,4	0,8	0,2	2,0
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC)	36,6	32,8	13,5	12,6	10,4	8,3
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC)	19,5	15,4	10,3	18,2	8,0	6,0
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)	82,5	93,2	56,7	34,8	52,0	45,8
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)	49,0	27,9	15,5	7,0	5,0	6,8
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR)	10,9	28,2	6,3	12,0	5,7	5,6
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul)	91,7	71,2	23,6	48,4	47,0	29,1
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	12,9	11,0	8,6	2,5	0,9	3,3
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	31,9	50,0	11,1	9,1	9,8	11,9
Universidade Federal de Pelotas (UFPEl)	98,7	96,2	88,2	71,0	2,8	1,7
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	4,0	7,0	4,2	0,1	0,1	0,8
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	4,9	16,2	12,2	3,4	3,2	5,0
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	93,9	85,7	84,5	81,4	10,8	73,8
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	99,5	40,9	11,2	6,2	4,1	6,0
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	91,0	87,5	15,5	20,8	13,8	8,7
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	71,8	91,8	76,1	49,7	51,5	9,8

(Continua)

(Continuação)

Unidade da Federação (UF)/categoria administrativa	Subnotificação ¹						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Centro-Oeste	62,8	34,2	20,3	16,3	10,1	8,9	
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	34,3	43,6	22,1	14,3	9,6	6,2	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)	35,3	30,7	17,9	14,2	12,3	11,7	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)	23,9	28,0	18,7	12,1	6,0	0,1	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)	63,7	99,9	94,1	63,9	46,1	48,5	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)	69,0	99,0	11,3	0,0	17,1	6,6	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano)	38,2	35,5	27,7	27,4	25,3	5,7	
Universidade de Brasília (UnB)	85,6	39,7	15,2	29,9	16,0	19,0	
Universidade Federal de Goiás (UFG)	95,6	30,0	25,8	6,8	5,6	1,4	
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	3,3	17,8	0,3	0,0	0,0	0,0	
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	83,5	24,1	14,2	5,4	1,2	0,7	

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Elaboração do Ipea.

Nota: ¹ Subnotificação é o somatório das opções "Não dispõe da informação" e "Não declarado/aluno não quis declarar a cor/raça".

Obs.: 1. Ingressos por processos seletivos – seleção para vagas novas (vestibular, Enem, avaliação seriada e seleção simplificada).

2. Para seleção simplificada consideram-se entrevista, avaliação de currículos etc.

3. Em 2012 não foi considerado o ingresso por meio de avaliação seriada.

4. De 2012 a 2013 não foi considerado o ingresso por meio de seleção simplificada.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Assessoria de Imprensa e Comunicação

EDITORIAL

Coordenação

Reginaldo da Silva Domingos

Supervisão

Carlos Henrique Santos Vianna

Revisão

Bruna Oliveira Ranquine da Rocha

Carlos Eduardo Gonçalves de Melo

Elaine Oliveira Couto

Lis Silva Hall

Mariana Silva de Lima

Marlon Magno Abreu de Carvalho

Vivian Barros Volotão Santos

Laysa Martins Barbosa Lima (estagiária)

Editores

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Mayana Mendes de Mattos

Louise de Freitas Sarmiento (estagiária)

Capa

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 - Bloco J - Ed. BNDES, Térreo.

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ISSN 1415-4765

